

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.869 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de crédito especial no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. O crédito ora autorizado, destinar-se-á a operacionalização do centro de atendimento psicossocial – CAPS II.

Art. 2º. O crédito aberto pela presente autorização utilizará como fonte de recursos verba recebida em face de parceria firmada com o Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão